

# Lei n.º 7.

De 22 de dezembro de 1948.

Abre crédito suplementar a diversas verbas do Orçamento em vigor:

O Prefeito Municipal de Lagarto, do Estado de Sergipe, Faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar da imputância de Cr.º 27.702,20 (vinte e sete mil, setecentos e dois cruzeiros e vinte centavos), para reforço às seguintes verbas do orçamento em vigor:

6, 7-8-63-2 - (Iluminação pub. - mat. perm.)	#	3.722,70
6, 7-8-63-3 - ( " " - " consumo)	#	18.066,00
6, 7-8-63-4 - ( " " - desp. diversas)	#	2.460,00
8, 4-8-85-3 - (Empresa pub. (mat. e consumo)	#	1.700,00
9, 3-8-92-4 - (Restit. e Reposições - Quote Prev.)	#	253,50
9, 8-8-99-4 - (Eventuais	#	1.500,00
Total . . . . . Cr.	#	<u>27.702,20</u>

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 22 de dezembro de 1948.

José Siqueira Dias.  
Prefeito Municipal.  
Antônio Rito dos Santos  
Secretário.

reg. no livro de respectiva  
Jun. Secret.